

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2024 – CMS, Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de Link de Internet IP, Via Fibra Óptica, com Largura de Banda de 500 MB x 500 MB dedicado ao uso da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

Submete-se à apreciação desta Controladoria o 1º Termo Aditivo ao instrumento de Contrato Administrativo nº 050/2024-CMS, celebrado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa **Raz Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.436.178/0001-80. A documentação veio arquivada somente na pasta volume II, com páginas numeradas de 301 a 436, e deu entrada nesta Controladoria no dia 17 de Junho de 2025, às 11h17 através do Memorando nº 142/2025/CCC, cujo objeto do aditivo consiste na contratação de Link de Internet IP, Via Fibra Óptica, com Largura de Banda de 500 MB x 500 MB, conforme estabelecido no contrato.

II – RELATÓRIO

O 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo foi celebrado no dia 17 de Junho de 2025 com vigência de 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade do serviço prestado, essencial para o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a continuidade da contratação demonstra o interesse público em manter os serviços prestados sem interrupções, o que justifica a prorrogação e o aditamento contratual.

Celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024 – CMS, de um lado, a Câmara Municipal de Santarém, doravante denominada Contratante, e de outro, **a Empresa Raz Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.436.178/0001-80, doravante denominada Contratada.

Foram devidamente juntados aos autos os seguintes documentos:

- Memo nº 064/2025 – Direção Geral solicitando a prorrogação contratual fls 411
- Manifestação favorável da empresa na prorrogação de prazo fls 414
- Certidões de Regularidade Fiscais fls 415-420
- Solicitação de Rúbrica Orçamentária fls 421
- Memorando nº 091/2025-CONTAB fornecendo a Rúbrica fls 422-423
- Termo de Autuação fls 424
- Minuta do 1º Termo Aditivo fls 425-427
- Parecer Jurídico fls 429-431
- Portaria designando os Fiscais do presente Termo Aditivo fls 432

- Justificativa da prorrogação de prazo fls 434
- Termo de Autorização de Aditamento fls 435
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2024 fls 436-438

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses para garantir a continuidade dos serviços, em conformidade com o interesse público e a regularidade da execução contratual.

III – ANÁLISE

A prorrogação pretendida encontra amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos administrativos referentes à prestação de serviços contínuos, respeitando a vigência máxima decenal, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço até a conclusão de novo procedimento licitatório, desde que seja mantida as condições iniciais e seja comprovado o interesse da Administração.

A análise técnica realizada por este Departamento de Controle Interno, está limitada aos elementos constantes nos autos até a presente data. Ressalta-se ainda, que o exame efetuado limita-se aos aspectos técnicos e opinativos, não cabendo a esta unidade de controle interno adentrar na apreciação quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.

Conforme evidenciado no processo, há interesse tanto por parte da Contratante e, de igual forma, do Contratado para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na documentação constante nos autos, esta Controladoria **Opina** favoravelmente pela formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2024, que trata da prorrogação de prazo, desde que sejam observadas as formalidades legais aplicáveis, bem como que sejam realizadas as publicações obrigatórias, de modo a assegurar a transparência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Santarém, 18 de Junho de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025